

LEI Nº 695, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Autoria da Vereadora Rosemeire da Silva)

“Que denomina ***“CEMEI Prefeito Antônio Massaaki Sakata”*** o prédio da creche escola situado na Rua José Maria Mathias.”

Wagner Mathias, Prefeito Municipal de João Ramalho, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que, nos termos do artigo 13, inc. XV, da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Escola, situada na Rua José Maria Mathias, fica denominada **“CEMEI Prefeito Antônio Massaaki Sakata”** ou seja: **“Creche Escola Municipal de Ensino Infantil Prefeito Antônio Massaaki Sakata”**.

Parágrafo único - Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, deverá ocorrer à identificação do prédio com a confecção de letreiro amplamente visível, dando-se também publicidade a denominação sempre que for preciso referir-se ao local.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Ramalho, “Paço Municipal Prefeito José Rodrigues”, 02 de dezembro de 2020.

WAGNER MATHIAS

Prefeito Municipal